

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, AMBIENTE E
CONSERVAÇÃO**

DESPACHO RETIFICATIVO DO DESPACHO N.º 110/2021, DE 2 DE NOVEMBRO

Pelo despacho referenciado em título, subdeleguei competências em mim delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos definidos no seu Despacho n.º 83/2021, de 20 de outubro, no Senhor Diretor Municipal Eng. José Manuel Pires.

Atendendo a que o referido Despacho n.º 83/2021, que serviu de norma habilitante àquela subdelegação de competências, foi revisto e republicado pelo Despacho n.º 128/2021, de 13 de dezembro, torna-se necessário retificar o Despacho n.º 110/2021 nos seguintes termos:

- A norma habilitante do Despacho n.º 110/2021 é o Despacho da Sra. Presidente da Câmara n.º 128/2021, de 13 de dezembro, em conjugação com as normas legais ali identificadas, mantendo no mais todo o seu teor e vigência.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Vereadora



Eng. Manuela Álvares